

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa Nº 01, de 23 de Maio de 2011 e que constam no Processo SEI nº 00135-00002835/2024-91, considerando o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, somado ao Decreto Distrital, nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ MURILO CRUZ BRITO, Mat: 1.714.118-4, Coordenador, da Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa JRK CASA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 53.882.323/0001-12, especializada em materiais diversos, em caráter de urgência, para uso na reforma/troca da tubulação de canos/condutores para recepção e escoamento das águas pluviais da Feira de Hortifrutigranjeiro de Planaltina DF. Processo SEI-GDF nº 00135-00002835/2024-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00003197/2024-25, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCOS DE ARAUJO MOURA, matrícula 1.713.080-8, Assessor Técnico, CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor EDNEI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.712.539-1, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades de Econômicas, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 1º de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MAUDIA TEIXEIRA DAMASCENO, matrícula 1.714.351-9, Assessor, do Gabinete, no período de 06 de novembro a 14 de novembro de 2024, nos moldes do processo nº 00136-00000461/2024-41.

Art. 2º Fica assegurado à servidora a fruição de suas férias, em período a ser marcado posteriormente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os incisos V e VI, do Artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP ao servidor MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 1.720.930-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2024, nos moldes do processo 00136-00001037/2024-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 05 de novembro de 2024

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora IZAUINA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 0174555-7, Gerente, da

Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, para participar do evento: "Missão Técnica a cidade de Medellín na Colômbia". Evento Internacional, no período 17 a 23 de novembro de 2024, na cidade de Medellín, País - Colômbia, com ônus parcial para o Distrito Federal, referente ao auxílio-alimentação, conforme consta nos autos do processo 00144-00001588/2024-04. Bem como autorizo a dispensa do ponto, no período de 17 a 23 de novembro de 2024.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com as disposições da Lei nº 5.190/2013 e Portaria - SEAP - Nº 86, DE 08 DE MAIO DE 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Regularização Funcional de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190 e com base na Portaria 86, de 08/05/2014, parágrafo 1º, aos servidores abaixo relacionados observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e número do processo: CAMILA BASTOS POHREN, 17193214, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pós-graduação lato sensu, 25% (vinte e cinco pontos percentuais), 01/06/2024, 00149-00000404/2024-40; EVERTON SANTOS CASTRO, 01581112, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pós-graduação lato sensu, 25% (vinte e cinco pontos percentuais), 01/04/2022, 134000272/2010; GERMANE MOUSINHO BENTO, 01593358, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pós-graduação lato sensu, 25% (vinte e cinco pontos percentuais), 01/09/2023, 00149-00000647/2022-16; MÁRCIA REJANE LEANDRO ROCHA, 00397555, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pós-graduação lato sensu, 25% (vinte e cinco pontos percentuais), 01/04/2022, 360000891/2010; SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, 17208300, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pós-graduação lato sensu, 25% (vinte e cinco pontos percentuais), 01/11/2024, 00149-00000809/2024-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o Art.1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, ao servidor ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.721.028-3, Pós-Graduação Lato Sensu 25%, Processo SEI nº 00147.00001657/2024-97. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a "Ordem de Serviço nº 31, de 10 de junho de 2024"

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

§ 1º Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

§ 2º Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

§ 3º Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: KARINA PEREIRA MACHADO ARAUJO matrícula 1.720.897-1; ISAILDE SANTOS CARVALHO matrícula: 1.401.495-5; JESSICA DE JESUS CARDOSO AQUINO matrícula: 1.717.764-2; ELVIS SUARES ALVES matrícula 1.712.478-6; GABRIEL GALDINO BRITO matrícula: 1.719.259-5; JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula 1.706.516-X; JOÃO VITOR DE ARAUJO ALVES matrícula 1.691.900-9 e RICHARD BARBOSA SILVA matrícula 1.715.852-4.

Art. 5º A Comissão será presidida por KARINA PEREIRA MACHADO ARAUJO e nos seus impedimentos legais e eventuais por ISAILDE SANTOS CARVALHO.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme art. 12 do DECRETO Nº 43.169, DE 31 DE MARÇO DE 2022:

§ 1º Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

§ 2º Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

§ 3º A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade.

§ 4º Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

§ 5º Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

§ 6º Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

§ 7º Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal. VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF."

Art. 7º A comissão ficará sujeita à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, por ação ou omissão.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo nº 00303-00000614/2024-53, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.700.735-6, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão, Símbolo CPE-06, referente ao último dia, do último período do exercício de 2022, marcada para o dia 04.11.2024. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAILTON SABINO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, LILIANE ROCHA DA SILVA, matrícula 1.719227-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Administração Regional de Itapoá do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2024, conforme Processo (00308-00001738/2024-15).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e combinado com o Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS tem a missão de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, matrícula 1.707.557-2, Administrador Regional da Fercal; FERNANDO

FIDELIS, matrícula 282.980-0, servidor da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA; PAULO HENRIQUE O. BUENO, matrícula 1.718.04-2, servidor da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimentos e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula 263.959-9, servidor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM; RAONE ANDRE LIMA, matrícula 284.425-7, servidor da Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 4º Também compõem a Comissão os representantes da sociedade civil, nos mesmos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90, ADÃO SILVA SANTANA; como Presidente, tendo como seu vice-presidente DELSON DA COSTA MATOS, como Secretária Geral CRISTIANI MARIA DA SILVA; FRANCISCO AZEVEDO CUNHA; EURIDES DE LIRA ANDRADE, JECIELE DE SOUZA BERTUNES; MANOEL FERREIRA LIMA, Membros titulares e NATALINO FERNANDES RIBEIRO; ERASMO DOS ANJOS SILVA; VANDERLUCIO LEMOS ALARCAO; ISRAEL FERREIRA ROCHA; FABIO TAVARES LUCIO DE ROCHA; DANIELLE DE SOUZA MATOS; ZELANE GOMES VITOR, como Membros suplentes.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do Decreto nº 12960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, página 50.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, constante no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 034.003-0, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DJACIR ALBINO DA SILVA, matrícula nº 1.716.311-0, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, símbolo CPC-08, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto no 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 38.246 de 01 de junho de 2017, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal - RA-XXXI, conforme determina o art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar os servidores FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 1.716.806-6, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional da Fercal, para exercer a função de presidente, THAÍS MORAES DA SILVA, matrícula nº 1.720.828-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional da Fercal, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula nº 1.705.386-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, para exercerem a função de membros.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 69, de 24 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 207, terça-feira, 29 de outubro de 2024.

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância terá vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação.

Art. 5º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, constante no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula 1.716.899-6, Assessora Técnica do Gabinete da Administração Regional da Fercal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CÉSAR RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 1.689.776-5, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional da Fercal, símbolo CPC-08, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA